

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 039/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017  
PROCESSO ADM. Nº P496118/2016

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 171/2017  
Pregão Eletrônico nº 039/2017.  
Processo nº P496118/2016.  
Vigência: A partir de sua publicação  
Validade: 10 de OUTUBRO de 2018



**ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliado nesta capital;

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **NEKTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 01.391.755/0001-27, Com sede na Rua Sabino Pires, 90 – Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-090, Fone/Fax: 3224-9700, email: [nektar@terra.com.br](mailto:nektar@terra.com.br) representada por, Maria Enidete Almeida, CPF: 022.277.968-39

Aos 27 dias do mês de setembro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 039/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 05/09/2017, às fls. 801, do Processo nº **P496118 / 2016**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 039/2017
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 039/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017  
PROCESSO ADM. Nº P496118/2016

FL. | 2

25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CAL SODADA, FITA ADESIVA E OUTROS, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 039/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P496118/2016**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceite.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**

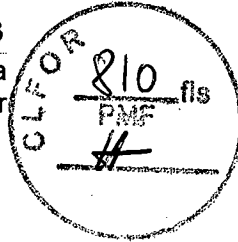


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 039/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017  
PROCESSO ADM. Nº P496118/2016

FL. | 3

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

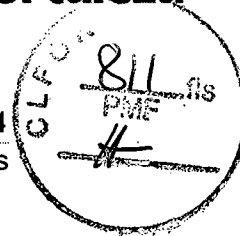
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 039/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017  
PROCESSO ADM. Nº P496118/2016

FL. | 4



Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SERVIÇO DE ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.**

**CEP: 60.025-061**

**FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

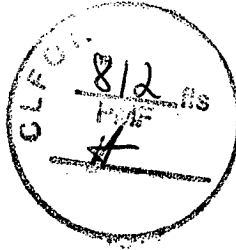
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 039/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017  
PROCESSO ADM. Nº P496118/2016

FL. | 5



c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

**Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:**

**Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.**

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, **exceto**, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil.**

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 039/2017.**

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 039/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017  
PROCESSO ADM. Nº P496118/2016

FL. | 6



**Subcláusula sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 039/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017  
PROCESSO ADM. Nº P496118/2016

FL. 17



**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 27 de setembro de 2017

Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

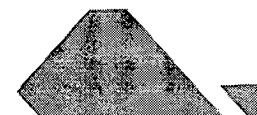
Riane Maria Barbosa de Azevedo  
Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Nektar Comércio e Representações Ltda  
CNPJ nº 08.391.755/0001-27

Maria Enidele Almeida  
Diretora Administrativa  
NEKTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 039/2017**.



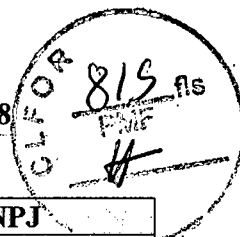
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 039/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017  
PROCESSO ADM. Nº P496118/2016

FL. | 8

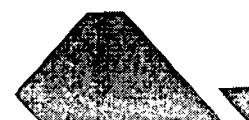


**EMPRESAS VENCEDORAS:**

| LOTES   | EMPRESAS VENCEDORAS                   | CNPJ               |
|---------|---------------------------------------|--------------------|
| 02 E 03 | PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP   | 02.908.738/0001-87 |
| 04      | NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 01.391.755/0001-27 |

**PROPOSTAS:**

| PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP  |  |         |              |        |                |                |
|--|--|---------|--------------|--------|----------------|----------------|
| LOTES  | ESPECIFICAÇÕES   | MARCA   | UNID. MEDIDA | QUANT. | P. UNIT. (R\$) | P. TOTAL (R\$) |
| 02   | FITA ADESIVA HOSPITALAR, PARA FECHAMENTO DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR, COMPOSTA DE PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM, QUE TENHA UMA EXCELENTE ADESIVIDADE, ALÉM DE ACEITAR BEM A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA SEM BORRAR. NO TAMANHO, 19 MM X 50M. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLOS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/MS. ISENTO CONFORME RDC Nº 185 22/10/2001 | MISSNER | ROLO         | 16.500 | 3,65           | 60.225,00      |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 60.225,00 (SESSENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)</b> |  |         |              |        |                |                |
| 03   | FITA ADESIVA HOSPITALAR, PARA FECHAMENTO DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR, COMPOSTA DE PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM, QUE TENHA UMA EXCELENTE ADESIVIDADE, ALÉM DE ACEITAR BEM A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA SEM BORRAR. NO TAMANHO, 19   | MISSNER | ROLO         | 5.500  | 3,65           | 20.075,00      |





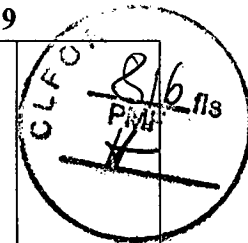
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 039/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017  
PROCESSO ADM. Nº P496118/2016

FL. | 9



|  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|
| MM X 50M. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLOS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/MS.<br>Nº ANVISA: ISENTO CONFORME RDC Nº 185 DE 22/10/2001 |  |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.075,00(VINTE MIL E SETENTA E CINCO REAIS)</b>   |  |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 80.300,00 (OITENTA MIL E TREZENTOS REAIS)</b>   |  |  |  |  |  |  |

**NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

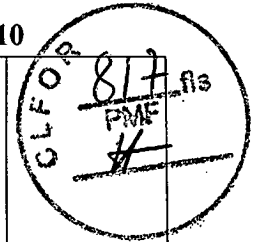
| LOTE | ESPECIFICAÇÕES   | MARCA   | UNID. MEDID A | QUANT | P. UNIT. (R\$) | P. TOTAL (R\$) |
|------|--|---------|---------------|-------|----------------|----------------|
| 04   | TESTE BOWIE E DICK PACOTE PRONTO USO – TESTE DIÁRIO PARA USO EM AUTOCLAVES A VAPOR, DESCARTÁVEL, PADRÃO AAMI, CLASSE 2, DE ACORDO COM NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1, PARA AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO EM AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO NA REMOÇÃO DO AR DO INTERIOR DA CÂMARA INTERNA DO ESTERILIZADOR. CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5 X 12,5CM, IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO, ATÓXICO, ISENTO DE CHUMBO E METAIS PESADOS, SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTOS ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE, COMPOSTO DE APROXIMADAMENTE 390 FOLHAS E MASSA DE APROXIMADAMENTE 320 GRAMAS. O PACOTE É EMBALADO EM NÃO TECIDO, DESCARTÁVEL E FECHADO POR UM ROTULO QUE INDICA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR ATRAVÉS | 3M 1233 | PCT           | 1.463 | 21,87          | 31.995,81      |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRONICO Nº. 039/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017  
PROCESSO ADM. Nº P496118/2016

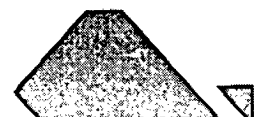
FL. | 10



|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>DE UM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO. A FOLHA TESTE ESTÁ LOCALIZADA AO CENTRO DO PACOTE, POSSUINDO INDICADOR QUÍMICO MUDANDO A COLORAÇÃO UNIFORME ENTRE MARROM ESCURO E A COR PRETA QUANDO EXPOSTO AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS. O TESTE DEVE DETECTAR: FALHAS NA REMOÇÃO DO AR, BOLHAS E VAZAMENTO DE AR, GASES NÃO CONDENSÁVEIS, VAPOR SUPERAQUECIDO, ERRO DE TEMPERATURA E TEMPO DE EXPOSIÇÃO. O TESTE DEVE SER ACOMPANHADO DE UM GUIA DE INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS. LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA: PRODUTO ISENTO RDC 185.2001<br/><b>FABRICANTE: 3M</b><br/><b>PROCEDÊNCIA: NACIONAL</b></p> |  |  |  |  |  |
| <p><b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 31.995,81 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)</b></p>  |  |  |  |  |  |
| <p><b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 31.995,81 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)</b></p>   |  |  |  |  |  |

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

**- VALOR GLOBAL: R\$ 133.715,81 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVO).**





10/10/2017



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 171/2017

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** NEKTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 01.391.755/0001-27; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CAL SODADA, FITA ADESIVA E OUTROS, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. P496118/2016; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2017**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

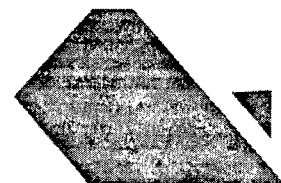
Fortaleza (CE), 10 de outubro de 2017.



*Riane Maria Barbosa de Azevedo*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO  
 DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
 Secretário Executivo de Governo



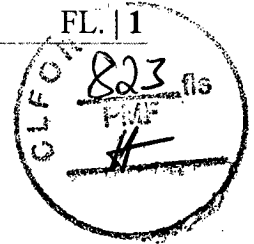
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 039/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017  
PROCESSO ADM. Nº P496118/2016

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Ata de Registro de Preços nº 192/2017  
Pregão Eletrônico nº 039/2017.  
Processo nº **P496118 / 2016**.  
Vigência: A partir de sua publicação  
Validade: 17 de OUTUBRO de 2018

**ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliado nesta capital;

**DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS:**

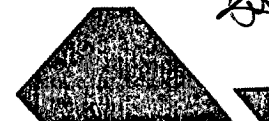
- Empresa: **PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 02.908.783/0001-87, Com sede na Rua Carlos Vasconcelos, 1434, Aldeota, Fortaleza/CE, Fone: (85) 3031-0104, representada por, Carine de Alencar Gama, CPF: 371.128.588-01

Aos 11 dias do mês de outubro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 039/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 05/09/2017, às fls. 801, do Processo nº **P496118 / 2016**, que será assinada pelo titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 039/2017
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de



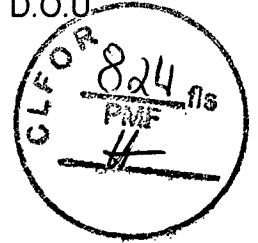


PREGAO ELETRONICO Nº. 039/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017  
PROCESSO ADM. Nº P496118/2016

FL. | 2

25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CAL SODADA, FITA ADESIVA E OUTROS, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 039/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P496118 / 2016**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

## CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

## CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

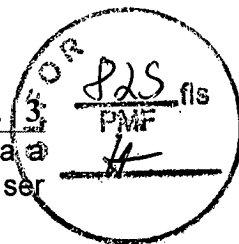
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 039/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017  
PROCESSO ADM. Nº P496118/2016

FL. 3



**Subcláusula Segunda** - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

### CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 039/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017  
PROCESSO ADM. Nº P496118/2016

FL.



Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:**

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SERVIÇO DE ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.**

**CEP: 60.025-061**

**FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo da entrega e recebimento dos objetos da Ata conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.

b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

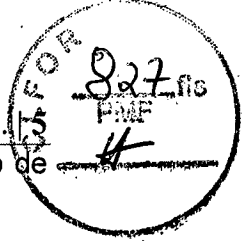
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 039/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017  
PROCESSO ADM. Nº P496118/2016

FL. 15



c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

**Subcláusula Terceira - quanto aos prazos para entrega:**

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta - Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do IJF, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil.**

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 039/2017.**

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



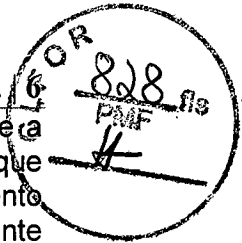
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 039/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017  
PROCESSO ADM. Nº P496118/2016

FL. 6



**Subcláusula sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos monetários;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 039/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017  
PROCESSO ADM. Nº P496118/2016

FL. 829 fis  
PMF  
K

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 11 de outubro de 2017

  
Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

  
Riane Maria Barbosa de Azevedo

Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

  
Carine de Alencar Gama

PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA – EPP

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico nº 039/2017**.

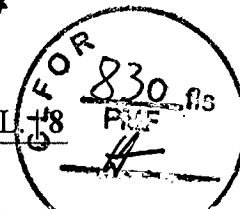
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 039/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017  
PROCESSO ADM. Nº P496118/2016

FL. 18



**EMPRESAS VENCEDORAS:**

| LOTES   | EMPRESAS VENCEDORAS                   | CNPJ               |
|---------|---------------------------------------|--------------------|
| 02 E 03 | PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP   | 02.908.738/0001-87 |
| 04      | NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 01.391.755/0001-27 |

**PROPOSTAS:**

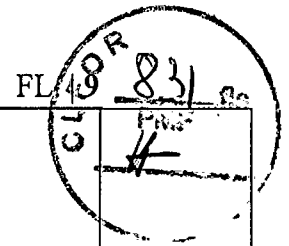
| PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP   |  |         |              |        |               |               |
|---|--|---------|--------------|--------|---------------|---------------|
| LOTES   | ESPECIFICAÇÕES   | MARCA   | UNID. MEDIDA | QUANT. | P. UNIT. (RS) | P. TOTAL (RS) |
| 02  | <b>FITA ADESIVA HOSPITALAR,</b><br>PARA FECHAMENTO DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR, COMPOSTA DE PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM, QUE TENHA UMA EXCELENTE ADESIVIDADE, ALÉM DE ACEITAR BEM A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA SEM BORRAR. NO TAMANHO, 19 MM X 50M. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLOS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/MS. ISENTO CONFORME RDC Nº 185 22/10/2001 | MISSNER | ROLO         | 16.500 | 3,65          | 60.225,00     |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 60.225,00 ( SESSENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)</b> |  |         |              |        |               |               |
| 03  | <b>FITA ADESIVA HOSPITALAR,</b><br>PARA FECHAMENTO DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR, COMPOSTA DE PAPEL CREPADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM, QUE TENHA UMA EXCELENTE ADESIVIDADE, ALÉM DE ACEITAR BEM A   | MISSNER | ROLO         | 5.500  | 3,65          | 20.075,00     |

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 039/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017  
PROCESSO ADM. Nº P496118/2016



|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA SEM BORRAR. NO TAMANHO, 19 MM X 50M. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLOS. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA/MS.<br/>Nº ANVISA: ISENTO CONFORME RDC Nº 185 DE 22/10/2001</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 20.075,00(VINTE MIL E SETENTA E CINCO REAIS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 80.300,00 (OITENTA MIL E TREZENTOS REAIS)**

**NEKTAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

| LOTE | ESPECIFICAÇÕES  | MARCA   | UNID. MEDIDA | QUANT | P. UNIT. (R\$) | P. TOTAL (R\$) |
|------|---|---------|--------------|-------|----------------|----------------|
| 04   | <p>TESTE BOWIE E DICK PACOTE PRONTO USO – TESTE DIÁRIO PARA USO EM AUTOCLAVES A VAPOR, DESCARTÁVEL, PADRÃO AAMI, CLASSE 2, DE ACORDO COM NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1, PARA AVALIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO EM AUTOCLAVES PRÉ-VÁCUO NA REMOÇÃO DO AR DO INTERIOR DA CÂMARA INTERNA DO ESTERILIZADOR. CONSTITUÍDO POR UMA FOLHA DE TESTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5 X 12,5CM, IMPRESSA COM INDICADOR QUÍMICO, ATÓXICO, ISENTO DE CHUMBO E METAIS PESADOS, SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTOS ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE FORMA UM PACOTE, COMPOSTO DE APROXIMADAMENTE 390 FOLHAS E MASSA DE APROXIMADAMENTE 320 GRAMAS. O PACOTE É EMBALADO EM NÃO TECIDO, DESCARTÁVEL E FECHADO POR</p> | 3M 1233 | PCT          | 1.463 | 21,87          | 31.995,81      |

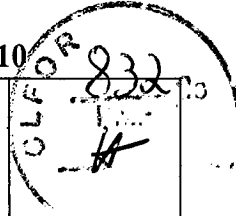
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 039/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017  
PROCESSO ADM. Nº P496118/2016

FL. | 10



UM ROTULO QUE INDICA A EXPOSIÇÃO AO VAPOR ATRAVÉS DE UM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO. A FOLHA TESTE ESTÁ LOCALIZADA AO CENTRO DO PACOTE, POSSUINDO INDICADOR QUÍMICO MUDANDO A COLORAÇÃO UNIFORME ENTRE MARROM ESCURO E A COR PRETA QUANDO EXPOSTO AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO ENTRE 132°C E 134°C POR 3,5 A 4 MINUTOS. O TESTE DEVE DETECTAR: FALHAS NA REMOÇÃO DO AR, BOLHAS E VAZAMENTO DE AR, GASES NÃO CONDENSÁVEIS, VAPOR SUPERAQUECIDO, ERRO DE TEMPERATURA E TEMPO DE EXPOSIÇÃO. O TESTE DEVE SER ACOMPANHADO DE UM GUIA DE INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS. LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DO ESTERILIZADOR E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA: PRODUTO ISENTO RDC 185.2001  
**FABRICANTE: 3M**  
**PROCEDÊNCIA: NACIONAL**

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 31.995,81 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**

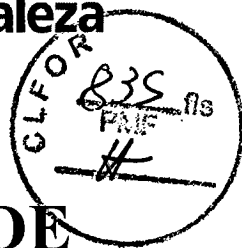
**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 31.995,81 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**

**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

**- VALOR GLOBAL: R\$ 133.715,81(CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVO).**



PUBLICAÇÃO



## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 192/2017

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 02.908.783/0001-87; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CAL SODADA, FITA ADESIVA E OUTROS, PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº. 039/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P496118 / 2016**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº.039/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 11 de outubro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 17 de outubro de 2017.

*Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO  
 DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**



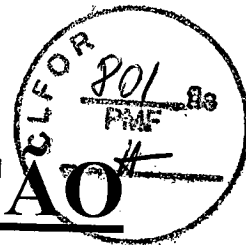
**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
 Secretário Executivo de Governo



# PUBLICAÇÃO

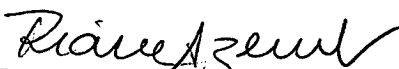
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P496118/2016, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 039/2017**, edital nº. 3218, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CAL SODADA, FITA ADESIVA E OUTROS PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES com as empresas: **RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELLI EPP**, para o lote 01; **PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA-EPP** para os lotes 02 e 03; **NÉKTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para o lote 04, no **valor global** da licitação de **R\$ 133.715,81** (cento e trinta e três mil setecentos e quinze reais e oitenta e um centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 16 de agosto de 2017.

  
Dr.<sup>a</sup> Riane Maria Barbosa de Azevedo  
SUPERINTENDENTE DO IJF



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

  
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo